



# **Prefeitura Municipal de Assis**

*Paço Municipal: "Prof. Judith de Oliveira Garcez"*

**DECRETO Nº 4.922, DE 23 DE JUNHO DE 2.005.**

**Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional, suplementar para os fins que especifica.**

**ÉZIO SPERA, Prefeito do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei nº 4.627 de 23 de junho de 2.005,**

**DECRETA:**

**Art. 1º -** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa Anual do Município, um Crédito Adicional Suplementar, nos termos do artigo 41, inciso I, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 67.324,45 (sessenta e sete mil, trezentos e vinte e quatro reais e quarenta e cinco centavos) demonstrado pelas codificações locais e, as institucionais da funcional de funções e subfunções e da categoria econômica, abaixo especificadas:

6	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
6.4	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.00282.224	REFORMA E AMPLIÇÃO DE PREDIOS		
(410)	339039	Outros Serviços de Terceiros-P.Jurídica.....R\$	67.324,45

**Art. 2º -** Os recursos para atender a abertura do crédito adicional suplementar serão os provenientes do excesso de arrecadação, nos termos do disposto no inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1.964, a ser verificado no corrente exercício.

**Art. 3º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º -** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 23 de junho de 2.005.

**ÉZIO SPERA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**SAULO FERREIRA DA SILVA JÚNIOR**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E NEGÓCIOS JURÍDICOS**

Publicado no Departamento de Administração, em 23 de junho de 2.005.

